

ATO Nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 5º da Resolução de nº 006 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa -QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Ato Nº 01 de 30 de outubro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

1 - CONSORCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços		
3.3.90.14.00 / 1880 - Diárias - Civil	0,00	38.000,00
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	38.000,00	0,00
Total por Ação:	38.000,00	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00	38.000,00
Total Geral:	38.000,00	38.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.



ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49